



Ofício 055-2025

Londrina, 13 de agosto de 2025.

Prezados,

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB, instituída pela Lei Federal n.º 14.399/2022, é um marco na história da construção de instrumentos para que a política pública de Cultura esteja amparada e tenha uma sistemática de recebimento de recursos, com vistas à sustentabilidade das práticas culturais e artísticas. Na instrumentalização desta legislação, os entes públicos são chamados a discutir e conhecer os elementos prioritários que a sociedade considera relevantes para a aplicação dos recursos. Trata-se do exercício da cidadania cultural, extremamente relevante para a valorização das identidades culturais já existentes e para a formação de novas gerações de agentes culturais.

Sendo assim, em processo de consulta pública, pode-se garantir à comunidade, um diálogo aberto e democrático que busca construir o Plano de Aplicação de Recursos (PAR), o qual espelhe as expectativas e planos dos trabalhadores da cultura, atendendo uma diversidade cultural e geracional que tece as práticas culturais e artísticas da cidade. Por meio deste processo, é assegurada transparência para a correta aplicação dos recursos destinados ao orçamento cultural, promovendo o envolvimento político dos envolvidos e promovendo descentralização e diversificação da política cultural como propõe essa Lei.

Importante destacar que com a PNAB, outra grande política também se efetiva. A Política Nacional de Cultura Viva (PNCV) é a política de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Parte do reconhecimento de que o acesso aos bens e serviços culturais é um direito social básico e uma obrigação do Estado. Mas, diferente da ideia de que o Estado deve “levar” cultura, a política está baseada no sentido de potencializar os grupos e agentes culturais já existentes nos territórios e comunidades do país. Trata-se de uma perspectiva conceitual importantíssima, que valoriza as tão diversas manifestações dos contextos culturais presentes na sociedade brasileira.

Observando as regras colocadas para a utilização dos recursos (investimento e fomento) e a necessidade de uma aplicação mínima de 25% dos recursos na Política Nacional de Cultura Viva, apresenta-se uma proposta que busca promover ações que realmente façam a diferença, no sentido de reconhecer a profusão do movimento artístico-cultural da cidade de Londrina, conhecida por sua produção aberta, contemporânea e intergeracional. Este é um momento único para unir forças, compartilhar ideias e construir um futuro mais promissor para a cultura em Londrina.

Assim, para a utilização dos recursos apresenta-se esta proposta com os seguintes eixos temáticos:

## **1. Cultura Viva – Total R\$ 870.020,00**

Subbeixo 1: Pontos de Cultura – para apresentação de propostas de pessoas jurídicas (pactuando-se através de Termo de Compromisso Cultural) – 5 propostas de R\$ 102.004,00 = R\$ 510.020,00

Subbeixo 2: Pontos de Cultura – para apresentação de propostas por coletivos representados por pessoas físicas – 12 propostas de R\$ 30.000,00 = R\$ 360.000,00



## Associação de Amigos do Festival de Música de Londrina

### **2. Fomento R\$ 1.600.000,00**

Subeixo 1: Formação, Ação Cultural e Preservação da Memória – propostas de pessoas jurídicas com e sem fins lucrativos para a realização de ações de amplo espectro para a cidade – 6 propostas de R\$ 100.000,00

Subeixo 2: Multiáreas – propostas de pessoas físicas nas diferentes linguagens artísticas – 20 propostas de R\$ 50.000,00

**3. Investimento – Acessibilidade Teatro Zaqueu de Melo e Biblioteca Pública Municipal** – reservado o valor de R\$ 999.980,00

Como trata-se de uma política pública extensiva e estruturante, espera-se que a cada edição se possa reavaliar para o caminhar de uma trajetória consistente e que valorize as nossas raízes e se aponte para um futuro promissor.

Atenciosamente,

**Prof.ª DRª MAGALI OLIVEIRA KLEBER**  
**Presidente da Associação de**  
**Amigos do Festival de Música de Londrina**